



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020

Pregão nº 18/2020

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2020, nas dependências da Administração Municipal de Charrua, sita à Rua Luiz Caus, nº 70, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 18/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 29/04/2020, e publicada no Quadro Mural do Átrio da Prefeitura, em 29/04/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº 18/2020, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art.5º, do Decreto Municipal nº 1.433/2017, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

| ITEM 1 | LICITANTE | VALOR |
|-------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 1 ^a colocada | MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA | R\$ 1.705,00 |
| 2 ^a colocada | IRMAOS FLACH LTDA | R\$ 1.708,50 |
| 3 ^a colocada | MODELO PNEUS LTDA | R\$ 1.716,00 |
| 4 ^a colocada | NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA | R\$ 1.731,90 |
| 5 ^a colocada | BELLENZIER PNEUS LTDA | R\$ 1.920,00 |
| ITEM 2 | LICITANTE | VALOR |
| 1 ^a colocada | NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA | R\$ 519,00 |
| 2 ^a colocada | IRMAOS FLACH LTDA | R\$ 519,50 |
| 3 ^a colocada | BELLENZIER PNEUS LTDA | R\$ 520,00 |
| 4 ^a colocada | MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA | R\$ 543,00 |
| 5 ^a colocada | MODELO PNEUS LTDA | R\$ 573,00 |
| ITEM 3 | LICITANTE | VALOR |
| 1 ^a colocada | BELLENZIER PNEUS LTDA | R\$ 369,00 |
| 2 ^a colocada | NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA | R\$ 390,00 |
| 3 ^a colocada | MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA | R\$ 400,00 |
| 4 ^a colocada | IRMAOS FLACH LTDA | R\$ 420,00 |
| 5 ^a colocada | MODELO PNEUS LTDA | R\$ 457,00 |
| ITEM 4 | LICITANTE | VALOR |
| 1 ^a colocada | MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA | R\$ 1.635,00 |
| 2 ^a colocada | NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA | R\$ 1.638,00 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

| | LICITANTE | VALOR |
|-------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 3 ^a colocada | BELLENZIER PNEUS LTDA | R\$ 1.799,00 |
| 4 ^a colocada | MODELO PNEUS LTDA | R\$ 1.805,00 |
| ITEM 5 | | |
| 1 ^a colocada | NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA | R\$ 1.565,00 |
| 2 ^a colocada | BELLENZIER PNEUS LTDA | R\$ 1.575,00 |
| 3 ^a colocada | IRMAOS FLACH LTDA | R\$ 1.614,00 |
| 4 ^a colocada | MODELO PNEUS LTDA | R\$ 1.739,00 |
| ITEM 6 | | |
| 1 ^a colocada | MODELO PNEUS LTDA | R\$ 1.434,00 |
| 2 ^a colocada | MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA | R\$ 1.435,00 |
| 3 ^a colocada | IRMAOS FLACH LTDA | R\$ 1.438,00 |
| ITEM 7 | | |
| 1 ^a colocada | BELLENZIER PNEUS LTDA | R\$ 943,00 |
| 2 ^a colocada | MODELO PNEUS LTDA | R\$ 1.015,00 |
| 3 ^a colocada | MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA | R\$ 1.100,00 |
| ITEM 8 | | |
| 1 ^a colocada | IRMAOS FLACH LTDA | R\$ 2.380,00 |
| 2 ^a colocada | BELLENZIER PNEUS LTDA | R\$ 2.415,00 |
| 3 ^a colocada | MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA | R\$ 2.500,00 |
| 4 ^a colocada | MODELO PNEUS LTDA | R\$ 2.630,00 |
| ITEM 9 | | |
| 1 ^a colocada | BELLENZIER PNEUS LTDA | R\$ 3.025,00 |
| 2 ^a colocada | MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA | R\$ 3.030,00 |
| 3 ^a colocada | NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA | R\$ 3.260,00 |
| 4 ^a colocada | MODELO PNEUS LTDA | R\$ 3.309,00 |
| 5 ^a colocada | IRMAOS FLACH LTDA | R\$ 3.490,00 |
| ITEM 10 | | |
| 1 ^a colocada | BELLENZIER PNEUS LTDA | R\$ 229,00 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

| | | |
|-------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 2 ^a colocada | NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA | R\$ 230,00 |
| 3 ^a colocada | IRMAOS FLACH LTDA | R\$ 238,00 |
| 4 ^a colocada | MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA | R\$ 250,00 |
| 5 ^a colocada | MODELO PNEUS LTDA | R\$ 257,00 |
| ITEM 11 | LICITANTE | VALOR |
| 1 ^a colocada | BELLENZIER PNEUS LTDA | R\$ 269,00 |
| 2 ^a colocada | IRMAOS FLACH LTDA | R\$ 290,00 |
| 3 ^a colocada | MODELO PNEUS LTDA | R\$ 294,00 |
| 4 ^a colocada | MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA | R\$ 295,00 |
| 5 ^a colocada | NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA | R\$ 300,00 |
| ITEM 12 | LICITANTE | VALOR |
| 1 ^a colocada | MODELO PNEUS LTDA | R\$ 267,00 |
| 2 ^a colocada | NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA | R\$ 268,00 |
| 3 ^a colocada | BELLENZIER PNEUS LTDA | R\$ 299,00 |
| 4 ^a colocada | MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA | R\$ 300,00 |
| 5 ^a colocada | IRMAOS FLACH LTDA | R\$ 352,00 |
| ITEM 13 | LICITANTE | VALOR |
| 1 ^a colocada | MODELO PNEUS LTDA | R\$ 308,00 |
| 2 ^a colocada | IRMAOS FLACH LTDA | R\$ 315,00 |
| 3 ^a colocada | NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA | R\$ 330,00 |
| 4 ^a colocada | MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA | R\$ 337,00 |
| ITEM 15 | LICITANTE | VALOR |
| 1 ^a colocada | IRMAOS FLACH LTDA | R\$ 650,00 |
| 2 ^a colocada | BELLENZIER PNEUS LTDA | R\$ 655,00 |
| ITEM 16 | LICITANTE | VALOR |
| 1 ^a colocada | MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA | R\$ 3.600,00 |
| 2 ^a colocada | BELLENZIER PNEUS LTDA | R\$ 4.530,00 |
| 3 ^a colocada | IRMAOS FLACH LTDA | R\$ 4.690,00 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

| | | |
|-------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 4 ^a colocada | MODELO PNEUS LTDA | R\$ 4.758,00 |
| ITEM 17 | LICITANTE | VALOR |
| 1 ^a colocada | MODELO PNEUS LTDA | R\$ 521,00 |
| ITEM 18 | LICITANTE | VALOR |
| 1 ^a colocada | IRMAOS FLACH LTDA | R\$ 430,00 |
| 2 ^a colocada | MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA | R\$ 499,00 |
| 3 ^a colocada | NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA | R\$ 500,00 |
| 4 ^a colocada | BELLENZIER PNEUS LTDA | R\$ 580,00 |
| ITEM 19 | LICITANTE | VALOR |
| 1 ^a colocada | IRMAOS FLACH LTDA | R\$ 449,00 |
| 2 ^a colocada | NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA | R\$ 450,00 |
| 3 ^a colocada | BELLENZIER PNEUS LTDA | R\$ 476,00 |
| 4 ^a colocada | MODELO PNEUS LTDA | R\$ 512,00 |
| 5 ^a colocada | MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA | R\$ 520,00 |
| ITEM 20 | LICITANTE | VALOR |
| 1 ^a colocada | IRMAOS FLACH LTDA | R\$ 889,00 |
| 2 ^a colocada | NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA | R\$ 890,00 |
| 3 ^a colocada | MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA | R\$ 993,00 |
| 4 ^a colocada | MODELO PNEUS LTDA | R\$ 1.090,00 |
| ITEM 21 | LICITANTE | VALOR |
| 1 ^a colocada | MODELO PNEUS LTDA | R\$ 364,00 |
| 2 ^a colocada | IRMAOS FLACH LTDA | R\$ 364,50 |
| 3 ^a colocada | MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA | R\$ 365,00 |
| 4 ^a colocada | NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA | R\$ 380,00 |
| 5 ^a colocada | BELLENZIER PNEUS LTDA | R\$ 410,00 |
| ITEM 22 | LICITANTE | VALOR |
| 1 ^a colocada | MODELO PNEUS LTDA | R\$ 1.104,00 |
| 2 ^a colocada | IRMAOS FLACH LTDA | R\$ 1.104,50 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

| | | |
|-------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 3 ^a colocada | BELLENZIER PNEUS LTDA | R\$ 1.375,00 |
| ITEM 23 | LICITANTE | VALOR |
| 1 ^a colocada | IRMAOS FLACH LTDA | R\$ 1.089,00 |
| 2 ^a colocada | NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA | R\$ 1.090,00 |
| 3 ^a colocada | MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA | R\$ 1.098,00 |
| ITEM 24 | LICITANTE | VALOR |
| 1 ^a colocada | MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA | R\$ 419,00 |
| 2 ^a colocada | NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA | R\$ 420,00 |
| 3 ^a colocada | BELLENZIER PNEUS LTDA | R\$ 439,00 |
| 4 ^a colocada | MODELO PNEUS LTDA | R\$ 445,00 |
| 5 ^a colocada | IRMAOS FLACH LTDA | R\$ 450,00 |
| ITEM 25 | LICITANTE | VALOR |
| 1 ^a colocada | MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA | R\$ 1.705,00 |
| 2 ^a colocada | MODELO PNEUS LTDA | R\$ 1.716,00 |
| 3 ^a colocada | NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA | R\$ 1.830,00 |
| 4 ^a colocada | BELLENZIER PNEUS LTDA | R\$ 1.920,00 |
| ITEM 26 | LICITANTE | VALOR |
| 1 ^a colocada | NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA | R\$ 1650,00 |
| 2 ^a colocada | MODELO PNEUS LTDA | R\$ 1.753,00 |
| 3 ^a colocada | BELLENZIER PNEUS LTDA | R\$ 1.869,00 |
| ITEM 27 | LICITANTE | VALOR |
| 1 ^a colocada | NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA | R\$ 260,00 |
| 2 ^a colocada | MODELO PNEUS LTDA | R\$ 277,00 |
| 3 ^a colocada | MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA | R\$ 295,00 |
| 4 ^a colocada | BELLENZIER PNEUS LTDA | R\$ 299,00 |
| 5 ^a colocada | IRMAOS FLACH LTDA | R\$ 355,00 |
| ITEM 28 | LICITANTE | VALOR |
| 1 ^a colocada | NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA | R\$ 519,00 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

| | | |
|-------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 2 ^a colocada | MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA | R\$ 520,00 |
| 3 ^a colocada | BELLENZIER PNEUS LTDA | R\$ 575,00 |
| 4 ^a colocada | MODELO PNEUS LTDA | R\$ 582,00 |
| 5 ^a colocada | IRMAOS FLACH LTDA | R\$ 588,00 |
| ITEM 29 | LICITANTE | VALOR |
| 1 ^a colocada | IRMAOS FLACH LTDA | R\$ 597,00 |
| 2 ^a colocada | NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA | R\$ 598,00 |
| ITEM 30 | LICITANTE | VALOR |
| 1 ^a colocada | MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA | R\$ 985,00 |
| 2 ^a colocada | MODELO PNEUS LTDA | R\$ 988,00 |

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1^a colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1^a colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de um dia útil da data marcada para o fornecimento.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1^a colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de pregão, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 03 (três) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tapejara.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo Sr. SANDRO OLIVEIRA HORNÉR, CPF nº 802.052.400-20, Carteira de Identidade 3056935491 SSP/RS, representando a EMPRESA REGISTRADA MODELO PNEUS LTDA.

Local, em 29 de abril de 2020.

Órgão Gerenciador
Empresa

Representante da

Testemunha

Testemunha